**PORTARIA Nº 1.131 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 254 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ANA PAULA BORGES GIL, NO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP 45H, MATRÍCULA 003421-5 DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 166 de 27 de março de 2014,

**R E S O L V E:**

**I – Retificar a Portaria nº 254 de 03 de dezembro de 2014,** publicada no Jornal Lagos Noticia, edição 436 de 11 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

**II - APOSENTAR POR INVALIDEZ** a servidora **ANA PAULA BORGES GIL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 909.345.807-82 no cargo de Professor II 16 SUP 45h, matrícula: 003421-5 do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I c/c artigo 6º - A da EC 41/2003, com proventos fixados em R$ 3.642,18 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

**III -** Os proventos fixados em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 88,59% (oitenta e oito vírgula cinquenta e nove por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

**Provento Proporcional:**.....................................................................................................................R$ 2.928,22

Ref. 16, categoria SUP do Anexo II da LC 027/04 c/c LM 1333/05 c/c LM 1640/11 e

LM 1762/13 c/c Lei Municipal nº 1210/2002 c/c LM 1261/04

**Anuênio 25%:**......................................................................................................................................R$ 713,96

Art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86

**Total do Provento:.............................................................................................................................R$ 3.642,18**

**§ 1º -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade**,** no qual deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos**.**

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**